



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 20/2020 - RIFB/IFB

**DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS  
DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO PARA ESTUDANTES DO IFB**

**1. DA ABERTURA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em face da retomada das atividades letivas por meio de atividades não presenciais em decorrência da Covid-19, com fundamento na Resolução CS/IFB nº 20/2020, torna pública o edital IFB Conectado, que visa atrair apoio de pessoas físicas ou jurídicas para a doação de equipamentos tecnológicos de informação e comunicação para estudantes do IFB regularmente matriculados nos cursos presenciais técnicos, de graduação e de pós-graduação, especialmente os que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**2. DA APRESENTAÇÃO, OBJETO E FINALIDADE**

**2.1.** Considerando a situação de pandemia mundial declarada pela Organização Mundial da Saúde em face da Covid-19, o Instituto Federal de Brasília (IFB) está retomando as atividades letivas de forma não presencial, a partir de 3 de agosto. Com isso, o uso das tecnologias da informação e comunicação (TIC) ganham ainda mais importância no processo de ensino e aprendizagem e nas rotinas de estudo. O IFB está investindo em ações de conectividade e de auxílio financeiro para aquisição de equipamentos ao maior número possível de estudantes. Para além desse suporte institucional, estamos buscando ampliar o alcance, lançando mão dessa iniciativa solidária de inclusão digital com apoio da sociedade.

**2.2.** Assim, o objeto deste edital é o recebimento de pen drives, smartphones, tablets, notebooks e desktops, por meio de doação, e o encaminhamento desses equipamentos a estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais técnicos, de graduação e de pós-graduação, especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que manifestaram interesse via edital RIFB/IFB Nº 19/2020 e não foram contemplados.

**2.3.** A finalidade deste edital contribuirá para a inclusão digital de mais estudantes, oportunizando-os o desenvolvimento e a continuidade de suas atividades acadêmicas de forma não presencial.

**3. FORMATO**

**3.1.** Para fins do disposto neste Edital, considera-se:

I - Doador: Pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país; ou pessoa jurídica de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que assume a doação de itens de TIC;

II - Donatário: estudante regularmente matriculado nos cursos presenciais técnicos, de graduação e de pós-graduação, devidamente registrado e selecionado para receber a doação de equipamento;

III - Mediador: instituição que fará a mediação da doação direta do Doador para o Donatário, através da seleção e classificação de estudantes. No âmbito deste Edital, os *campi* e a Reitoria figuram como instituições mediadoras, responsáveis por fazer a triagem, preparo e entrega dos equipamentos aos estudantes donatários.

**3.2.** As formas de apoio à doação não envolvem a transferência de recursos financeiros por parte do colaborador ao IFB, ou deste para aquele, nem mesmo qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra. As doações não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES**

**4.1.** O Doador poderá doar os seguintes materiais, com as especificações mínimas a seguir:

**I - Desktop: Processador dual core, memória RAM 2Gb, disco rígido 250Gb, placa de rede, sistema operacional Windows 8.1, Windows 10 ou Linux;**

**\*Esse item deve incluir monitor, teclado, mouse e cabos conectores.**

**II - Notebook: Processador dual core, memória RAM 2Gb, disco rígido 250Gb, placa de rede cabeada ou Wi-Fi, sistema operacional Windows 8.1, Windows 10 ou Linux, entrada USB;**

**III - Tablet: Processador quad core com velocidade mínima de 1 GHz; memória RAM 1Gb; memória interna 8Gb; tela de 7 polegadas, conectividade Wi-Fi e 3G, sistema operacional Android ou iOS;**

**IV - Smartphone: Processador quad core com velocidade mínima de 1 GHz; memória RAM 1Gb; memória interna 8Gb; conectividade Wi-Fi e 3G, sistema operacional Android ou iOS;**

**V - Pen drive e/ou HD Externo: mínimo de 16GB.**

**4.2.** Serão aceitos materiais com características iguais ou superiores às indicadas no item 4.1.

**4.3.** Os equipamentos deverão estar em pleno funcionamento, não necessitando de instalação de softwares, reparo ou troca de peças.

**4.4.** As quantidades poderão ser ofertadas a partir de uma unidade, de acordo com a capacidade de cada doador.

**4.5.** Os materiais de que trata o item 4.1 serão fornecidos em caráter de doação, não sendo incorporados ao patrimônio do IFB, nem gerando qualquer ônus ou outro compromisso financeiro ao Mediador e Donatários, nem responsabilidades ao Doador.

**4.6.** O IFB, na qualidade de instituição mediadora, não se responsabilizará pelo estado ou qualidade dos itens doados, não podendo ser responsabilizado por quaisquer questões relativas à qualidade dos equipamentos ou do seu correto funcionamento.

## **5. DA ENTREGA E DA PUBLICIDADE**

**5.1.** Ao Doador será permitida a divulgação do apoio em mídias tradicionais ou sociais.

**5.2.** O Doador será responsável pela entrega dos equipamentos na Reitoria ou nos *campi* do IFB, das 9h às 17h, de segunda a sexta, exceto feriados, no local de sua preferência, conforme endereços listados no item 6.

**5.3.** A ação de entrega poderá ser fotografada para eventual divulgação da instituição mediadora em seus canais oficiais de comunicação, desde que com aval do Doador, explicitado na ficha de doação (Anexo I) assinada no ato da entrega.

**5.4.** Serão vedados:

I - A comercialização de produtos ou serviços no local do evento pelos apoiadores;

II - O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFB.

## **6. ENTREGA DA DOAÇÃO**

**6.1** O Doador será responsável pela entrega dos equipamentos na Reitoria ou nos *campi* do IFB, das **9h às 17h, de segunda a sexta**, exceto feriados, no local de sua preferência, nos endereços listados abaixo.

Reitoria	Edifício Siderbrás - SAUS Quadra 02, Lote 03, Bloco E - Brasília
<i>Campus</i> Brasília	SGAN 610 - Módulos D, E, F e G - Brasília
<i>Campus</i> Ceilândia	QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô - Ceilândia
<i>Campus</i> Estrutural	Setor Central, Área Especial 01, Quadra 16 - Cidade do Automóvel - Cidade Estrutural
<i>Campus</i> Gama	Lote 01, Rodovia DF-480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama
<i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21 - Zona Rural Planaltina
<i>Campus</i> Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo - Recanto das Emas
<i>Campus</i> Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo
<i>Campus</i> Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lt 01 - Samambaia
<i>Campus</i> São Sebastião	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião
<i>Campus</i> Taguatinga	QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070 - Taguatinga

**6.2.** O Doador deverá observar as regras de segurança sanitária vigentes no Distrito Federal, tais como uso de máscara etc.

## **7. DOS BENEFICIÁRIOS**

**7.1.** Para fins deste Edital estarão habilitados para receberem as doações de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais técnicos, de graduação e de pós-graduação, especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que manifestaram interesse via Edital RIFB/IFB nº 19/2020 e não foram contemplados.

**7.2.** A lista dos beneficiados será divulgada no site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

**7.3.** A ação de entrega poderá ser fotografada para eventual divulgação da instituição mediadora em seus canais oficiais de comunicação, desde que com aval do donatário, explicitado na ficha de recebimento (Anexo II) assinada no ato da entrega.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em apoiar este Edital poderão entrar em contato com o IFB, em caso de dúvidas sobre a ação de doação de itens, através do e-mail [redesolidaria@ifb.edu.br](mailto:redesolidaria@ifb.edu.br).

**8.2.** Este Edital tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser encerrado à critério da Administração.

**8.3.** Casos omissos neste edital serão decididos pela Reitoria do IFB.

*(documento assinado eletronicamente)*

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 28/07/2020 18:05:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 143625

**Código de Autenticação:** c81ebfca94



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,  
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154